



Ofício nº 105/2019.

Lobato, 30 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 20 de outubro de 2019 decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Agente de Trânsito / 22	INDEFERIDO: O compartimento formado pelo cabeçote, válvula, vela, embolo e cilindro é chamado de câmara. Em relação ao funcionamento da vela, um pouco antes de o êmbolo atingir o ponto mais alto do seu curso, a vela emite uma faísca e inflama a mistura, causando combustão, empurrando o embolo para baixo. Esta ação produz a energia para movimentar o veículo. O termo ignição pode ser utilizado para chave de ignição, vela de ignição e sistema de ignição eletrônica, ou seja, é um termo que não define a solicitação do enunciado. Fonte: Apostila de Curso Técnico em Manutenção Automotiva - Iniciação a Mecânica. Escola Estadual de Educação Profissional.
Agente de Trânsito / 23	INDEFERIDO: São consideradas condições adversas relacionadas ao veículo o seguinte: pneus gastos; freios desregulados; lâmpadas queimadas; defeito nos equipamentos obrigatórios; limpadores de pára-brisa com defeito; falta de buzina; espelhos retrovisores deficientes; cinto de segurança defeituoso, entre outros. A alternativa A) está incorreta, pois aponta um item de prevenção que é a manutenção periódica. A alternativa B) está incorreta porque aponta uma condição adversa relacionada ao condutor que é estado emocional de tristeza. A alternativa D) está incorreta porque aponta uma condição adversa que é perturbação física. A questão solicita as condições adversas do veículo e a alternativa C) é a única que apresenta o que é solicitado na questão. Fonte: Manual da Direção Defensiva - Detran.
Fiscal de Meio Ambiente / 16	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista erro na formulação da afirmativa II (<i>As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço (1/5) dos membros da Câmara</i>).
Fiscal de Meio Ambiente / 25	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista à incongruência do enunciado “pessoa jurídica de direito público”.
Fiscal de Meio Ambiente / 39	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista erro na formulação no comando da questão. Deveria ser solicitado ao candidato assinalar a <u>alternativa incorreta</u> .

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.